DECRETO Nº 034/09

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos do Artº . 4º, Item I da Lei nº 912, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente, constantes do Anexo I, Nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2009

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

CODIGOS			VALORES	
Programa de Trab.	Despesa	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
05 - FMAS				
01.08.243.0803.2.007	339039	4	R$ 3.000,00	
01.08.243.0803.2.007	319013	73	R$ 15.000,00	
01.08.243.0803.2.007	449052	6		R$ 3.000,00
01.08.243.0803.2.008	339030	7		R$ 2.000,00
01.08.243.0803.2.007	339036	3		R$ 13.000,00
TOTAL			R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

DECRETO Nº 035/09

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos do Artº . 4º, Item I da Lei nº 912, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 000,00 (Trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I,Nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2009

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

CODIGOS			VALORES	
Programa de Trab.	Despesa	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
05 - FMAS				
01.08.122.0401.2.002	319013	12	R$ 30.000,00	
01.08.122.0401.2.001	339039	6		R$ 20.000,00
01.08.122.0401.2.001	335043	2		R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

LEI Nº 928/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte :

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2009, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02- PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE –06-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB–UNIDADE – 06.03 – ENSINO GERAL
12.364.1209.2.046 – PROV. TRANSPORTE PARA ALUNOS QUE ESTUDEM OUTROS MUNICÍPIOS
335043 - SUBVENÇÃO SOCIAL R$ 28.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação de dotação do Orçamento Programa do exercício de 2009, nos termos do Artº 43, § 1º , Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

ÓRGÃO –02- PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE –06-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB–UNIDADE – 06.03 – ENSINO GERAL
12.364.1209.2.046 – PROV. TRANSPORTE PARA ALUNOS QUE ESTUDEM OUTROS MUNICÍPIOS
339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R$ 28.000,00 FICHA - 135

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2009

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
PREFEITA

DECRETO Nº 032/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 928 de 29 de abril de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2009, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02- PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE –06-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB–UNIDADE – 06.03 – ENSINO GERAL

12.364.1209.2.046 – PROV. TRANSPORTE PARA ALUNOS QUE ESTUDEM OUTROS MUNICÍPIOS

335043 - SUBVENÇÃO SOCIAL R$ 28.000,00